

## LEI Nº 2512 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações de **TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIO PARA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.003.002.12.365.0108.2621	101	Transferência a Município para Compensação Financeira pelos Custos de Transporte Escolar	33.40.41.00	10.776,00
<b>T O T A L</b>				<b>10.776,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00218 - 020301 12 122 0119 2.0151	Manutenção Atividades ADM Educação	33.90.34.00	101	10.776,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.776,00</b>



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de agosto de 2021.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**